

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN**  
**RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN**  
**CEP: 59.528-000**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 80 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024/GPCMB**

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

*A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei Ordinária de n 334 de 15 de abril de 2024.*

*Resolve:*

**Art.1º** – Conceder, 01 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para distância superior a mais de 100km, e com raio de até 100km R\$ 200,00 (duzentos reais), capital do País e outros estados R\$ 1.000,00 (um mil reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabelle Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para tratar de assuntos relacionados a parceria junto a Federação das Câmaras – **FECAM** **Convênios** e pegar RG no ITEP/RN, em Natal/RN no dia 05 de dezembro de 2024, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 04 de dezembro de 2024.

**Carla Daniele Dantas Pereira**  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN